

- textos na cor azul serão adotados, caso selecionados;
  - textos na cor vermelha deverão ser suprimidos no documento original e trata-se de informações para a elaboração do Título;
  - textos em negrito, apresentados entre parênteses, serão substituídos pelos respectivos parâmetros estabelecidos por cada Sociedade de Capitalização no documento “Parâmetros do Título”.
- “\*” - os artigos e capítulos marcados com este símbolo deverão ser renumerados sequencialmente em função do(s) Capítulo(s) / Artigo(s) opcional(is) utilizado(s) por cada Sociedade.

## CONDIÇÕES GERAIS DO (NOME FANTASIA DO PRODUTO)

### I – INFORMAÇÕES INICIAIS

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE)**

**CNPJ: (Nº CNPJ)**

{Opcional - nome técnico não utilizado na comercialização}

**NOME DO PLANO: (DENOMINAÇÃO DO PLANO)**

**MODALIDADE: POPULAR**

**PROCESSO SUSEP Nº: (nº processo SUSEP)**

**{Opcional} – WEB-SITE: (SITE DA SOCIEDADE)**

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL:** {preencher quando da comercialização do produto, porém deverá ser indicado na carta de encaminhamento}

### II - GLOSSÁRIO

**Subscritor** – pessoa que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições.

**Titular** – é o próprio subscritor

**Capital** – é o valor monetário constante da Provisão Matemática para Capitalização em determinado momento.

**Provisão Matemática para Capitalização** – Conta vinculada a cada título comercializado e constituída durante o seu período de vigência a partir do percentual de cada contribuição paga, sendo atualizada e capitalizada mensalmente, gerando o capital destinado ao resgate.

**Quota de capitalização** - percentual da contribuição destinado à constituição de capital referente ao direito de resgate.

**Redação Adicional 1 – no caso de contemplação obrigatória deverá ser incluída a redação “e eventuais despesas relativas ao custeio da contemplação obrigatória”}**

**Quota de Carregamento** – percentual da contribuição destinado aos custos de despesas com corretagem, colocação e administração do Título de Capitalização, emissão, divulgação, lucro da sociedade de capitalização e eventuais despesas relativas ao custeio da contemplação obrigatória.

**Quota de sorteio** - percentual da contribuição destinado a custear os sorteios, se previstos no plano.

**{Redação Adicional 1 - para planos em que a data de atualização seja a data de aniversário}**

**Data de aniversário** – é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

### III – OBJETIVO

3.1 - Este Título restituirá ao final da sua vigência valor inferior aos pagamentos efetuado. A contratação deste título é apropriada principalmente na hipótese de o consumidor estar interessado em capitalizar parte das contribuições e participar de sorteios. Consulte a tabela **estabelecida no item X** para observar a evolução do percentual de resgate, conforme os meses de vigência do título.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP, não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF, quando a venda tiver sido intermediada por corretor de capitalização.**

### IV - NATUREZA DO TÍTULO

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente.

### V - VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Título é de **(n)** meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data da data de aquisição, que é equivalente à data do pagamento da primeira contribuição.

### VI - Contribuições

6.1 - Este Título será pago pelo Subscritor em **(n)** contribuições, nas respectivas datas de vencimento.

**{Redação 1 - para planos SEM prorrogação de vigência - itens 6.2 até 6.4\*}**

**6.2 - O não pagamento de qualquer contribuição até a data de seu vencimento determinará a suspensão do Título. No caso de até (número de meses sem pagamento) mês(es) de atraso de qualquer contribuição, o Título poderá ser reabilitado desde que haja a quitação de uma só vez da(s) contribuição(ões) em atraso e desde que não tenha havido o cancelamento do Título.**

**6.3 - O Título não participa dos sorteios, enquanto estiver na condição de suspenso. O pagamento da(s) contribuição(ões) em atraso não restabelece o direito a participação nos sorteios ocorridos durante o período de suspensão.**

**6.4 – O(s) pagamento(s) da(s) contribuição(ões) efetuado(s) após as respectivas datas de vencimento serão acrescidos de atualização monetária e juros, na mesma forma prevista para atualização da Provisão Matemática para Capitalização, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.**

**{Redação 2– para planos COM prorrogação de vigência – itens 6.2 até 6.5}**

**6.2 - O não pagamento de qualquer contribuição até a data de seu vencimento determinará a suspensão do Título.**

**{Caso a empresa permita apenas um mês de atraso substituir a expressão “consecutivos sem pagamento” por “sem pagamento”. Fica facultado à empresa estabelecer a limitação por critério de acúmulo de atrasos consecutivos ou não, incluindo a expressão “limitados a (número de meses acumulados sem pagamento) meses sem pagamento, consecutivos ou não”}**

**6.3 - Durante a vigência, o Título com até (número de meses sem pagamento) mês(es) consecutivos sem pagamento, limitados a (número de meses acumulados sem pagamento) meses sem pagamento, consecutivos ou não, poderá ser reabilitado, a partir da quitação da contribuição relativa ao mês de reabilitação.**

6.4 - O Título não participa dos sorteios, enquanto estiver na condição de suspenso. O pagamento da(s) contribuição(ões) em atraso não restabelece o direito à participação nos sorteios ocorridos durante o período de suspensão.

6.5 - A Sociedade prorrogará a vigência do Título, adicionando os meses correspondentes ao atraso ocorrido, por tantos meses quantos forem as contribuições em atraso, participando o(s) Titular(es) dos sorteios previstos no(s) mês(es) de prorrogação, **salvo em caso de cancelamento**.

**{Redação Adicional – para planos com previsão de reajuste das contribuições – itens 6.5\* e 6.5.1\*}**

**6.5\* - Os valores das contribuições serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do (índice de reajustes das contribuições) do (período de apuração).**

6.5.1\* - Caso ocorra a extinção deste índice de reajuste será utilizado o **(índice substituto para reajustes das contribuições)**.

**{Redação Adicional – para planos com previsão de não realização do reajuste anual das contribuições em caso de variação negativa do índice de reajuste das contribuições – itens 6.5.2\*}**

**6.5.2\* - Caso a variação do índice de reajuste anual das contribuições seja negativa, as contribuições não serão reajustadas.**

## VII – CANCELAMENTO

**{Redação 1 – caso a empresa só permita atraso consecutivos}**

7.1 - O Título será cancelado, na hipótese do Subscritor deixar de efetuar o pagamento de **(número de meses sem pagamento + 1)** meses consecutivos em atraso, durante a vigência.

**{Redação 2 – para planos com prorrogação de vigência e com critério de acúmulo de atrasos consecutivos ou não}**

7.1 - O Título será cancelado, na hipótese do Subscritor deixar de efetuar o pagamento de **(número de meses sem pagamento + 1)** meses consecutivos em atraso, ou de **(número de meses acumulados sem pagamento +1)** meses acumulados em atraso, consecutivos ou não, durante a vigência.

## VIII - CARÊNCIA

### 8.1 - Carência para Resgate Total

O valor de resgate total, calculado na forma estabelecida no item X, somente estará disponível ao(s) Titular(es) após **(carência para resgate total)** meses do início de vigência.

**{Redação Adicional – no caso de resgate parcial e se houver carência.}**

### 8.2 - Carência para Resgate Antecipado Parcial

Para pagamento de resgate antecipado parcial, deverá(ão) ter decorrido(s) **(carência para resgate antecipado parcial)** mês(es) do início de vigência do Título, observadas ainda as regras definidas no item X.

## IX - Provisão Matemática para Capitalização

9.1 - A **Provisão Matemática para Capitalização** será constituída durante o período de vigência do Título, por um percentual de cada contribuição paga, conforme tabela do item 12.1\*, atualizada mensalmente no(a) **(data de atualização)** pelo(a) **(índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização)** do **(período de apuração do índice ou dia do mês)** e capitalizada à taxa de juros de **(taxa de juros)**, gerando o valor de resgate do Título.

9.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o **(índice de atualização substituto da Provisão Matemática para Capitalização)**.

→ Obs.: Quando a Sociedade utilizar a “Taxa Referencial (TR), conforme definido na Lei nº 8.177, de 1 de março de 1991” como (índice de atualização da provisão matemática), sugerimos que a Sociedade utilize o seguinte texto padrão para o (índice de atualização substituído da provisão matemática): “índice que for indicado pelo Governo Federal para substituir a Taxa Referencial (TR)”.

**{Redação Adicional – caso a Sociedade de Capitalização utilize a TR como índice de atualização.}**

9.2\* - "O capital formado neste título será atualizado pela Taxa Referencial (TR), conforme definido na Lei 8177/1991”.

**{Redação 1 – caso não seja previsto o resgate antecipado total}**

9.3\* – A aplicação da taxa de juros cessará a partir da data do cancelamento do Título por falta de pagamento, ou ainda, a partir da data do término da vigência.

**{Redação 2 – caso seja previsto resgate antecipado total por solicitação ou por liquidação antecipada por sorteio}**

9.3\* – A aplicação da taxa de juros cessará a partir da data do cancelamento do Título por falta de pagamento, ou por resgate antecipado total, ou ainda, a partir da data do término da vigência.

## X- RESGATE

**{Redação Adicional – no caso de liquidação antecipada por sorteio deverá ser incluída a redação “ou na liquidação antecipada do Título por sorteio”}**

10.1 - Ao final do prazo de vigência do Título **ou na liquidação antecipada do Título por sorteio**, o(s) Titular(es) terá(ão) direito a 100% do valor constituído na Provisão Matemática para Capitalização.

**{Redação Adicional – no caso de bônus}**

10.1.1 - Ao valor de resgate será acrescido o valor do Bônus, de acordo com as seguintes condições:

**(redação sobre as condições para obtenção de bônus, e em que tipos de resgate antecipado, parcial e/ou final será concedido o bônus)**

10.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo(s) Titular(es), decorridos um mês do pagamento de cada contribuição e respeitado o prazo de carência:

<b><u>Mês de vigência</u></b>	<b>Resgate sobre a soma das contribuição(ões) pagas (em percentual)</b>	<b><u>Mês de vigência</u></b>	<b>Resgate sobre a soma das contribuição(ões) pagas (em percentual)</b>
<b>1</b>		<b>4</b>	
<b>2</b>		<b>5</b>	
<b>3</b>		<b>n</b>	

10.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

- mês de vigência como contribuição(ões) paga(s) nos seus respectivos vencimentos;
- contribuição(ões) sem reajuste;
- apenas a aplicação de juros de taxa de juros de capitalização prevista nestas Condições Gerais, isto é, sem considerar o índice de atualização monetária;

d\*) **{Redação Adicional – caso seja previsto o resgate antecipado parcial}** a não ocorrência de resgate parcial;

e\*) **{Redação Adicional – caso seja prevista penalidade}** fatores de redução sobre a Provisão Matemática para Capitalização, previstos na tabela 12.2\*, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

10.4 O valor do resgate será colocado à disposição do(s) Titular(es) após o término de vigência ou após o cancelamento do Título, ou, ainda, após a solicitação do resgate por parte do(s) titular(es), observada a carência. A Sociedade de capitalização terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir dos documentos descritos no item “d” da seção 13.1.3 à Sociedade de capitalização, para efetuar o pagamento, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débitos automáticos em conta, ressalvadas as exceções previstas na legislação.

10.5 - Somente serão devidos juros moratórios de **(taxa juros moratórios)**, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 dias corridos o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas às disposições do item 10.4\*.

**{Redação Adicional – caso não seja previsto resgate antecipado (caso quando a carência igual à vigência), a alínea “b” deverá ser suprimida}**

10.6 - O valor de resgate será atualizado pelo índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização, a partir da:

- a) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate.
- b) data de cancelamento ou data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de cancelamento do Título ou solicitação de resgate antecipado;

10.7 - O resgate total do Título encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

10.8 - Caso o valor de resgate seja superior à soma das contribuições pagas, haverá incidência de Imposto de Renda sobre a diferença entre o valor de resgate e a soma das contribuições pagas, na forma da legislação em vigor.

**10.9 - RESGATE ANTECIPADO PARCIAL {Redação Adicional}**

O(s) Titular(es) poderá(ão) solicitar resgate antecipado parcial de até **(percentual resgate antecipado parcial)%** de sua Provisão Matemática para Capitalização.

**{Redação Adicional – em caso de número mínimo de contribuições pagas}**

**10.9.1\* - Para solicitação de resgate antecipado parcial, deverá(ão) ter (número mínimo de contribuições pagas) contribuição(ões) paga(s).**

**{Redação Adicional – em caso de intervalo mínimo entre duas solicitações}**

**10.9.2\* - O intervalo mínimo entre dois pedidos de resgates antecipados parciais é de (intervalo para resgate antecipado parcial).**

**{Redação Adicional – em caso de valor mínimo para solicitação de resgate parcial}**

**10.9.3\* - O valor de resgate antecipado parcial não pode ser inferior a (valor mínimo para resgate antecipado parcial).**

## XI - SORTEIO

**{O capítulo relativo aos sorteios deverá ser integralmente submetido à SUSEP, no respectivo documento “Parâmetros do Título”, devendo contemplar, pelo menos, os seguintes itens. Os parágrafos referentes a cada item deverão ser numerados na forma de 11.1\*, 11.2\*, 11.3\*, 11.4\*, 11.5\*, etc.....}:**

*Obs.: os sorteios que definem os títulos contemplados deverão ocorrer, obrigatoriamente, durante o prazo de vigência do título, ressalvado os casos de sorteios substitutos.*

**- critério de atribuição do(s) número(s) para sorteio, especificando-se que o(s) número (s) atribuído(s) a um Título é (são distintos entre si e) distinto(s) dos demais números atribuídos aos outros Títulos;**

**- tamanho da série;**

**- critério de apuração do(s) número(s) sorteado(s);**

**- forma de realização do(s) sorteio(s);**

**- valor e periodicidade do(s) sorteio(s);**

**-Destacar: PROBABILIDADE DE CONTEMPLAÇÃO EM CADA SORTEIO e, em caso de alteração da probabilidade em função da quantidade de títulos vendidos, especificar a probabilidade mínima de contemplação;**

**-informação sobre o fato das sociedades concorrerem aos prêmios mediante os títulos não comercializados, suspensos ou cancelados, quando aplicável;**

**- regras para realização de sorteio com contemplação obrigatória e a definição do meio de comunicação em caso de não atingimento da quantidade mínima de títulos vendidos, caso seja prevista esta forma de sorteio;**

**- regras para dedução do Imposto de Renda (definir se o valor de sorteio será bruto ou líquido, identificando o percentual atualmente em vigor, sendo alterado automaticamente, sem necessidade de modificação destas Condições Gerais, em caso de legislação superveniente neste sentido);**

**- regras para realização de sorteio substitutivo;**

**-regras para realização de sorteio próprio - presença de auditores independentes, livre acesso aos Subscritores/Titulares (Em termos claros, legíveis e destacados, ampla e prévia divulgação etc);**

**- Os procedimentos que o(s) titular(es) deve(m) utilizar para verificar a contemplação na premiação instantânea, se aplicável;**

**- Previsão de parcelamento do prêmio, se aplicável;**

**11.1\* - .....**

**11.2\* - .....**

**11.3\* - .....**

**11.4\* Redação adicional relativa a sorteios realizados após 12 meses de vigência.**

**{Redação Adicional – em caso de previsão de liquidação antecipada por sorteio}**

**11.12\* - Os Títulos sorteados na(s) premiação(ões) (tipos de premiações com liquidação antecipada) serão resgatados antecipadamente quando da realização do respectivo sorteio.**

**{Redação Adicional – em caso de antecipação de custeio de sorteios}**

**11.13\* - Quando ocorrer a liquidação antecipada de Título sorteado, o valor referente ao custeio dos sorteios futuros e dos quais o(s) Titular(es) não concorrerá(ão), será devolvido juntamente com o valor de resgate do Título, atualizado pelo índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização.**

**11.14\* O valor do prêmio será colocado à disposição do(s) Titular(es) após a data da sua realização e atualização a partir da data de sorteio até a data do efetivo pagamento, pelo índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização. A Sociedade de capitalização terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir dos documentos descritos no item “d” da seção 13.1.3 à Sociedade de capitalização, para efetuar o pagamento.**

**11.15\* - Somente serão devidos juros moratórios de (taxa juros moratórios), proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 dias corridos o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 11.14\*.**

## **XII - TABELAS**

### **12.1 - TABELA DE QUOTAS**

Contribuição	Quota de capitalização (%)	Quota de sorteio (%)	Quota de carregamento (%)
Xxx	Xxx,xxxx	Xxx,xxxx	Xxx,xxxx
Xxx	Xxx,xxxx	Xxx,xxxx	Xxx,xxxx

**{Redação Adicional – Caso haja penalidade}**

**12.2\* - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO**

Mês de Vigência	%
Xxx	Xxx,xxxx
Xxx	Xxx,xxxx

### XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Obrigações:

13.1.1- Compete à Sociedade de Capitalização:

a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;

**{Redação 1 – redação caso opte pelo envio de extrato, a periodicidade deverá ser no máximo semestral (art. 3º, §3º da Circular Susep 576/2018)}**

b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao título, por meio de envio de extrato (periodicidade), além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular(es), sempre que houver solicitação por escrito dos interessados.

**{Redação 2 – redação caso não envie extrato}**

b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao título, por meio de (meio(s) de informação), além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular(es), sempre que houver solicitação por escrito dos interessados.

c) Comunicar os resultados de sorteios realizados através de (meio(s) de comunicação do resultado do sorteio)

d) Notificar o(s) titular(es) contemplado(s) em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento AR ou por qualquer outro meio que se possa comprovar, em até 40 (quarenta) dias a partir da data da realização do sorteio. O efetivo pagamento do prêmio ao sorteado neste prazo exime a necessidade de notificação.

e) Efetuar o pagamento de sorteio em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação completa necessária para pagamento da premiação, por meio de rede bancária ou outras formas admitidas em lei, observadas as normas em vigor, desde que atendidas as disposições do item XI.

f) Efetuar o pagamento de resgate em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação completa, após o termino de vigência ou após o cancelamento do título, ou ainda, após a solicitação por parte do titular, no caso de resgate antecipado, observados as normas em vigor e eventual prazo de carência desde que atendida as disposições do item X. Caso o pagamento não tenha sido realizado até 40 (quarenta) dias a partir da data em que se tornou elegível, notificar o(s) titular(es) por (meio(s) de notificação de resgate).

13.1.2- Compete ao Subscritor/Titular:

a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;

b) Efetuar o pagamento da contribuição;

c) Manter atualizados os seus dados cadastrais;

d) Solicitar expressamente o resgate antecipado;

e) Enviar documentação completa necessária para pagamento de sorteio, conforme descrita a seguir:

**(Redação referente à documentação necessária para pagamento de sorteio)**

f) Enviar documentação completa necessária para pagamento de resgates, conforme descrita a seguir:

**(Redação referente à documentação necessária para pagamento de resgate)**

**13.2 - Prescrição:** Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

**13.3 - Tributos:** Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título, constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

#### **XIV- FORO**

O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do(s) Titular(es).

**{Redação Adicional - para as empresas que pretendem apresentar informações da ouvidoria}**

#### **XV- OUVIDORIA**

**(apresentar o texto indicado nos parâmetros das Condições Gerais)**

**NOTA TÉCNICA ATUARIAL**  
**TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO – Título Padrão PM – MODALIDADE: (POPULAR)**

**1 OBJETIVO**

O objetivo desta Nota Técnica Atuarial é apresentar as características, bases técnicas e formulações dos custos e das provisões técnicas do Título de Capitalização de Pagamento mensais.

**2 CONDIÇÕES GERAIS**

Os direitos e obrigações dos subscritores e respectivos titulares e da Sociedade estão expressos nas Condições Gerais do Título, as quais fazem parte integrante desta Nota Técnica Atuarial.

**3 CARACTERÍSTICAS**

**3.1.** Forma de pagamento: título de pagamento mensal.

**3.2.** Prazo de vigência em meses: **(n)**

**3.3.** Prazo de comercialização da série em meses **(n')**

**3.4.** Prazo de pagamento em meses **(n)**

**3.5.** Prazo de carência para resgate antecipado total em meses: **(nc)**

**3.6.** Quantidade de títulos por série: **(t)**

**3.7.** Taxa de juros mensal da Provisão Matemática para Capitalização: **(i)**

**3.8.** Taxa de juros mensal da Provisão de Sorteios a Realizar: **(i')**

**3.9.** Índice de atualização monetária: **(Índice de Atualização monetária da Provisão Matemática para Capitalização)**

**3.9.1.** Data de atualização monetária da Provisão Matemática para Capitalização: **(data de atualização monetária da Provisão Matemática para Capitalização)**

**3.9.2.** Período ou dia do mês de atualização monetária da Provisão Matemática para Capitalização: **(período de apuração do índice ou dia do mês)**

**3.9.3.** Índice de atualização substituto da Provisão Matemática para Capitalização: **(índice de atualização substituto da provisão matemática para capitalização)**

**3.10.** Sorteio:

**3.8.1.** Valor máximo da contribuição única: **( $P_{\text{máximo}}$ )**

**3.8.2.** Valor mínimo da contribuição: **( $P_{\text{mínimo}}$ )**

**3.8.3.** Ordem do sorteio: **(l)**, ordem do múltiplo do l-ésimo sorteio: **(z)** e mês de vigência **(j)**

**3.8.4.** Múltiplo(s) de P, de ordem z, do l-ésimo sorteio, que será dado como prêmio de sorteio no mês j: **( $m_{j|z}$ )**

**3.8.5.** Quantidade(s), de ordem z do l-ésimo sorteio, de premiações no mês j: **( $f_{j|z}$ )**

Redação Adicional: se o plano prever contemplação obrigatória com cláusula de quantidade mínima de títulos vendidos, deverá ser incluída a redação abaixo:}

3.8.6. Quantidade mínima de títulos vendidos para haver contemplação obrigatória: **(a)**

**3.11. Tabela de Quotas (%)**

Contribuição	Quota de Capitalização (%) QS <sub>j</sub>	Quota de Sorteio (%) QCA <sub>j</sub>	Quota de Carregamento (%) QC <sub>j</sub>
1	XX,XXXX%	XX,XXXX%	XX,XXXX%
2	XX,XXXX%	XX,XXXX%	XX,XXXX%
3	XX,XXXX%	XX,XXXX%	XX,XXXX%

{Redação Adicional: caso seja previsto a penalidade no resgate antecipado total, incluir o item 3.12. Em caso de resgate antecipado parcial com penalidade igual a do resgate antecipado total, incluir no título e no texto, a expressão: “ou Parcial”}. Caso o resgate antecipado parcial não preveja penalidade excluir a expressão.

**3.12 Penalidade no Resgate Antecipado Total {ou Parcial}** O cálculo do resgate antecipado total {ou Parcial} será efetuado pela aplicação de um percentual ao saldo da Provisão Matemática para Capitalização, conforme tabela abaixo:

Mês de Vigência	% da provisão Matemática para Capitalização
Xxx	Xxx,xxxx
Xxx	Xxx,xxxx

**4 BASES TÉCNICAS**

4.1 Hipótese de que os valores de sorteio são pagos no início de cada mês.

4.2 Notações

r = fator de capitalização financeira mensal,  $r = (1 + i)$

h = Índice de atualização monetária

r' = fator de capitalização financeira mensal para provisão de sorteio,  $r' = (1 + i')$

v' = fator de desconto financeiro do mês,  $v' = 1/(1 + i')$

**5 CUSTOS**

5.1 Equação de equilíbrio do plano

$$1 = QC + QCA + QS$$

$$P = CC + CCA + CS$$

5.2 Custo com a capitalização

$$CC = QC \cdot P$$

5.3 Custo com o sorteio

$$CS = QS \cdot P$$

$$QS = \frac{1}{t} \cdot \sum_j \sum_l \sum_z m_{j|z} \cdot f_{j|z} \cdot v^{(j-1)}$$

- 5.4** Custo com carregamento  
CCa = QCa . P  
Cca = P - CC - CS

{Redação Adicional: se o plano não prever contemplação obrigatória deverá ser excluído o texto em azul}

#### 5.4.1. Custeio da Contemplação Obrigatória

Se  $t^* \geq q$ , então:

$$CCO = \frac{P}{t^*} \cdot \sum_j \sum_l \sum_z m_{j|z} \cdot f_{j|z} \cdot v^{(j-1)} - CS$$

Se  $t^* < q$ , então CCO = 0

Onde CCO = Custo da Contemplação Obrigatória; e

$t^*$  = quantidade títulos vendidos

## 6 PROVISÕES TÉCNICAS

**As Provisões Técnicas serão constituídas de acordo com a legislação em vigor.**  
{Os textos apresentados em vermelho e entre “chaves” deverão ser suprimidos no documento original}

Local, dd/mm/aa.

---

Atuário Responsável

Número de identificação profissional

**PARÂMETROS DA NOTA TÉCNICA**• **Características iniciais:**

- n** = prazo de vigência em meses: \_\_\_\_\_
- n** = prazo de pagamento em meses: \_\_\_\_\_
- nc** = prazo de carência para resgate antecipado em meses: \_\_\_\_\_
- t** = quantidade de títulos por série: \_\_\_\_\_
- i** = taxa de juros mensal da Provisão Matemática para Capitalização: \_\_\_\_\_
- i'** = taxa de juros mensal da Provisão de Sorteio: \_\_\_\_\_
- h** = Índice de atualização monetária\*: \_\_\_\_\_
- Data de atualização monetária da PMC\*\*: \_\_\_\_\_
- Período de apuração do índice ou dia do mês da PMC: \_\_\_\_\_
- Índice de atualização substituto da PMC: \_\_\_\_\_

\* Caso o índice de atualização monetária seja a TR, deverá ser utilizada a redação adicional 9.2. na Condição Geral

\*\*Caso a data de atualização seja a data de aniversário incluir redação padrão de data de aniversário no Glossário da CG

• **Características dos Sorteios:**

**Pmáximo** = valor máximo da contribuição única: \_\_\_\_\_

**Pmínimo** = valor mínimo da contribuição única: \_\_\_\_\_

**m | z** = múltiplo(s) de P, de ordem z do l-ésimo sorteio do mês j: \_\_\_\_\_

**f | z** = quantidade(s) de premiações, de ordem z do l-ésimo sorteio do mês j: \_\_\_\_\_

{Redação Adicional: se o plano prever contemplação obrigatória com cláusula de quantidade mínima de títulos vendidos, deverá ser incluída a redação abaixo:}

**q** = Quantidade mínima de títulos vendidos para haver contemplação obrigatória: \_\_\_\_\_

• **Quotas ( em %)**

Contribuição	Quota de Sorteio % ( $QS_j$ )	Quota de Carregamento % ( $QCA_j$ )	Quota de Capitalização % ( $QC_j$ )
1º			
2º			
3º			
4º			
...			

{Redação Adicional: caso seja previsto a penalidade no resgate antecipado total, incluir a tabela do item 3.12 na Nota Técnica. Em caso de resgate antecipado parcial com penalidade igual a do resgate antecipado total, incluir no título e no texto, a expressão: "ou Parcial".} Caso o resgate antecipado parcial não preveja penalidade excluir a expressão "ou Parcial".

Parâmetros\_POPULAR\_PM

% Penalidade de Resgate Antecipado {Total ou Parcial}

Mês de Vigência	%
Xxx	Xxx,xxxx
Xxx	Xxx,xxxx

- Custos:

***{Redação Adicional: se o plano prever contemplação obrigatória deverá ser indicado o critério de custeio no item 5.4.:}***

( ) Não – Excluir texto em azul.

( ) Sim – Incluir texto em azul.

Local, dd/mm/aa.

---

Atuário Responsável  
Número de identificação profissional

**PARÂMETROS DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**I – INFORMAÇÕES INICIAIS**

SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:	(RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE)
CNPJ:	(Nº CNPJ)
NOME DO PLANO:	<u>(DENOMINAÇÃO DO PLANO)</u>
MODALIDADE:	POPULAR
PROCESSO SUSEP Nº:	(nº processo SUSEP)
{Opcional} – WEB-SITE:	<u>(SITE DA SOCIEDADE)</u>

**II - GLOSSÁRIO**

{Considerar parâmetros previstos nos Parâmetros da Nota Técnica Atuarial}

**V - VIGÊNCIA**

{Considerar parâmetros previstos nos Parâmetros da Nota Técnica Atuarial}

**VI - PAGAMENTO(S)**

( ) {Redação 1 - para planos **SEM** prorrogação de vigência - itens 6.2 até 6.4\*}

6.2 - (número de meses sem pagamento): \_\_\_\_\_, com redação 1 do item  
7.1 (número de meses sem pagamento + 1): \_\_\_\_\_.

{Fim da redação 1}

( ) {Redação 2 – para planos **COM** prorrogação de vigência – itens 6.2 até 6.5}

{Com 1 mês de atraso}

( ) (número de meses sem pagamento): \_\_1\_\_,

{sem os textos “consecutivos” e “, limitados a (número de meses acumulados sem pagamento) meses sem pagamento, consecutivos ou não” no item 6.3 e uso da redação 1 do item 7.1 }

(número de meses sem pagamento + 1): \_\_2\_\_

{Com 2 ou mais meses de atraso, sem limite de atraso acumulado}

( ) (número de meses sem pagamento): \_\_\_\_\_,

{com o texto “consecutivos” e sem o texto “, limitados a (número de meses acumulados sem pagamento) meses sem pagamento, consecutivos ou não” no item 6.3 e uso da redação 1 do item 7.1 }

(número de meses sem pagamento + 1): \_\_2\_\_

**{ Com 2 ou mais meses de atraso, com limite de atraso acumulado }**

( ) **(número de meses sem pagamento):** \_\_\_\_\_,

**{com os textos “consecutivos” e “, limitados a (número de meses**

**acumulados sem pagamento) meses sem pagamento, consecutivos ou não” no item 6.3 e uso da redação 2 do item 7.1 }**

**(número de meses acumulados sem pagamento):** \_\_\_\_\_

**(número de meses sem pagamento + 1):** \_\_\_\_\_

**(número de meses acumulados sem pagamento +1):** \_\_\_\_\_

**{Fim da redação 2 }**

**{Redação Adicional – para planos com previsão de reajuste das contribuições – itens 6.5\* e 6.5.1\*}**

**6.5\* - ( ) – Sim: (índice de reajustes das contribuições):** \_\_\_\_\_  
**(período de apuração):** \_\_\_\_\_

( ) – Não

**6.5.1\*-( ) – Sim. (índice substituto para reajustes das contribuições):** \_\_\_\_\_

( ) – Não

**{Redação Adicional – texto para planos com previsão de não realização do reajuste anual das contribuições em caso de variação negativa do índice de reajuste das contribuições – item 6.5.2\*}**

**6.5.2\*-( ) – Sim. (utiliza reajuste igual a zero caso a variação do índice de reajuste das contribuições seja negativo)**

( ) – Não

## **IX - PROVISÃO MATEMÁTICA PARA CAPITALIZAÇÃO**

**{Considerar parâmetro previsto nos Parâmetros da Nota Técnica Atuarial}**

## **X – RESGATE**

**10.1 - {Redação Adicional – no caso de liquidação antecipada por sorteio deverá ser incluída a redação “ou na liquidação antecipada do Título por sorteio”}**

( ) Sim

( ) Não

## 10.2 - Tabela de resgate

<u>Mês de vigência</u>	Resgate sobre a soma das contribuições pagas (em percentual)	<u>Mês de vigência</u>	Resgate sobre a soma das contribuições pagas (em percentual)
1		4	
2		5	
3		n	

## 10.3 - d\*) {Redação Adicional – caso seja previsto o resgate antecipado parcial}

( ) Sim e com o uso da redação adicional 10.9 :

**(percentual de resgate antecipado parcial):** \_\_\_\_\_

**{Redação Adicional – no caso de resgate parcial e se houver carência.}**

( ) com uso da redação 8.2 (**carência para resgate antecipado parcial**): \_\_\_\_\_

( ) sem uso da redação 8.2

**- {Redação Adicional – em caso de número mínimo de contribuições pagas}**

( ) com uso da redação 10.9.2\* (**número mínimo de contribuições pagas**): \_\_\_\_\_

( ) sem uso da redação 10.9.2\*.

**{Redação Adicional – em caso de intervalo mínimo entre duas solicitações}**

( ) com uso da redação 10.9.3\* (**intervalo para resgate antecipado parcial**): \_\_\_\_\_

( ) sem uso da redação 10.9.3\*.

**{Redação Adicional – em caso de valor mínimo para solicitação de resgate parcial}**

( ) com uso da redação 10.9.4\* (**valor mínimo para resgate antecipado parcial**): \_\_\_\_\_

( ) sem uso da redação 10.9.4\*.

( ) Não

## e\*) {Redação Adicional – caso seja prevista penalidade}

( ) Sim com o uso da tabela 2 da Nota Técnica \*:

( ) Não

10.5 - (**taxa juros moratórios**): \_\_\_\_\_

## XI – SORTEIO

**{apresentação do texto referente a sorteio}**

**11.10\* - {Redação Adicional – em caso de previsão de liquidação antecipada por sorteio}**

( ) Sim (**tipos de premiações com liquidação antecipada**): \_\_\_\_\_

( ) Não

**11.11\* - {Redação Adicional – em caso de antecipação de custeio de sorteios}**

( ) Sim

( ) Não

11.13 – (**taxa de juros moratórios**): \_\_\_\_\_

## XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.1-

b) ( ) {Redação 1 – redação caso opte pelo envio de extrato} (**periodicidade**): \_\_\_\_\_

( ) {Redação 2 –redação caso não envie extrato} (**meio(s) de informação**): \_\_\_\_\_

Parâmetros\_POPULAR\_PM

c) **(meio(s) de comunicação do resultado do sorteio):** \_\_\_\_\_

f) **(meio(s) de notificação do resgate):** \_\_\_\_\_

13.1.3 –

d) **(Redação referente à documentação necessária para pagamento de sorteio):** \_\_\_\_\_

e) **(Redação referente à documentação necessária para pagamento de resgate):** \_\_\_\_\_

XV - OUVIDORIA

**{Redação Adicional - para as empresas que pretendem apresentar informações da ouvidoria}**

**(apresentar o texto indicado nos parâmetros das Condições Gerais):** \_\_\_\_\_